



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID EDITAL CAPES Nº 061/2013

EDITAL 10/2017 PIBID/UNIRG SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PIBID

O Centro Universitário UnirG por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PGRAD, em convênio com o Governo do estado do Tocantins, por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, torna pública a inscrição para selecionar bolsistas licenciandos com carga horária de 12 horas semanais, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nº 1289550/2013 (Pibid/UnirG), na forma deste Edital. Mais informações sobre o programa encontram-se na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado Pibid, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010. O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência de licenciandos do Centro Universitário UnirG, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

OBJETIVO:

Abrir inscrição de candidatas para preenchimento de vagas, conforme item 4. deste edital para o Pibid/UnirG- PEDAGOGIA e LETRAS do Centro Universitário UNIRG.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período e local

De 02 a 03 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições de candidatas à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 4, desse edital.

1.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas na coordenação do Curso de Letras e Pedagogia das 19h30min. as 22h, situadas no campus I, do Centro Universitário UnirG.

1.2 Dos requisitos para inscrição

Poderão participar da seleção, acadêmicos regularmente matriculados nos **Cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia**, do Centro Universitário UnirG, que atendam aos seguintes requisitos:

- 1.2.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 1.2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.2.3 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 1.2.4 Ser selecionado pelo Pibid da UnirG.

Parágrafo Único - O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II – possua disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

2 DOS DIREITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Dos direitos

- 2.1.1 Receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pago pela Capes diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 2.1.2 Ter suporte teórico e de planejamento por parte do Professor Supervisor e Coordenador de Área do seu subprojeto;
- 2.1.3 Suporte de material do Pibid/UnirG;

2.1.4 Apoio a participação em eventos científicos que divulguem resultados do Pibid.

2.2 Das atribuições

2.2.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

2.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

2.2.3 Executar o plano de atividades aprovado;

2.2.4 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

2.2.5 Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

2.2.6 Assinar Termo de Compromisso do programa obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto;

2.2.7 Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

2.2.8 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

2.2.9 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

2.2.10 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UnirG e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência;

2.2.11 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

2.2.12 Iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após selecionado;

2.2.13 Não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;

2.2.14 Ter currículo *lattes* atualizado;

2.2.15 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3 DOCUMENTOS

3.1 Na inscrição

3.1.1 Comprovante de matrícula atualizado;

3.1.2 Histórico acadêmico;

3.1.3 Ficha de inscrição preenchida (anexo I);

3.1.4 Carta de intenção de participação no Pibid/UnirG (anexo II).

3.2 Na entrevista

3.2.1 Fotocópia da Cédula da identidade;

3.2.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;

3.2.3 Fotocópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

SUBPROJETO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Subprojeto de Letras Português	02	05
Subprojeto de Letras Inglês	01	05
Subprojeto de Pedagogia	03	10

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela comissão de acompanhamento do Pibid quem competirá realizar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, correção dos textos da carta de intenção e entrevista de seleção.

5.1 Da análise documental

5.1.1 A análise documental terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

5.2 Da entrevista

5.2.1 A entrevista terá o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos do valor da nota final.

5.2.2 A entrevista será realizada no dia **4 de agosto de 2017, das 19h e 30min às 22h e 30min, de acordo com o cronograma publicado e enviado no dia 01 de agosto de 2017.**

5.2.3 Dos critérios da entrevista:

I – As entrevistas para a seleção ocorrerão de acordo com ordem estabelecida no cronograma;

II – A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelos subprojetos, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico e terá valor de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

5.3 Dos critérios de correção da carta de intenção

5.3.1 Terá o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

5.3.2 Uso correto da grafia de acordo com a norma culta da língua.

5.3.3 Coerência e argumentação de sua proposta de trabalho para o Pibid/UNIRG.

5.4 Da Classificação

5.4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

5.4.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

5.5 Da Desclassificação

5.5.1 Não comparecerem à entrevista no local e horário definidos para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou;

5.5.2 Que não demonstrarem, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;

5.5.3 Que não atingirem 50% de pontos no geral.

5.6 Do desempate:

5.6.1 Estar em período mais avançado;

5.6.2 Mais idade, conforme a Lei 10.741-03.

6 DO RESULTADO

A homologação do resultado será divulgada na Coordenação dos Cursos de Letras e Pedagogia, bem como por email até o dia **05 de agosto de 2017, às 12h.**

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A coordenação institucional enviará toda a documentação à Pró-Reitorias de Pesquisa (Propesq), para a publicação do resultado de seleção, por meio de Edital;

7.2 O candidato que se sentir prejudicado terá o prazo de 48 horas para apresentar recurso à Comissão de Acompanhamento do Pibid/UnirG;

7.3 O candidato selecionado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação do Edital, para entregar o Termo de Compromisso assinado bem como os demais documentos exigidos, independentemente de notificação individual.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Pibid/UnirG.

Gurupi, 01 de agosto de 2017.

Profa Ma Rosemeire Parada Granada Milhomem da Costa
Coordenadora Institucional
Pibid/UnirG nº 1289550/2013

ANEXO I
EDITAL 04/2017 PIBID Nº1289550/2013
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA LICENCIANDO

SUBPROJETO: Letras Inglês () Letras Português () Pedagogia ()

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Nº do Título Eleitoral: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência bancária: _____ Conta corrente: _____

Curso de LICENCIATURA na UNIRG: Letras () Pedagogia ()

Período que está cursando: _____

Em seu histórico, você possui reprovações?

() Não () Sim, por nota. Quantas? _____ () Sim, por falta. Quantas? _____

Escola onde você terminou o ensino médio: _____

() Pública Municipal () Pública Estadual () Privada

Marque com X todo seu tempo livre para dedicar-se ao PIBID

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (7-11h)						
Tarde (13-17h)						

da

Você **recebe algum tipo de bolsa** da UNIRG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão: () Sim () Não

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UNIRG – Licenciando

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Curso de Graduação: _____

Local e Data: _____ Assinatura: _____



ANEXO II
EDITAL 04/2017 PIBID Nº128955/2013

CARTA DE INTENÇÃO LICENCIANDO

Nome: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Subprojeto: Letras Inglês () Letras Português () Pedagogia ()

Nas linhas abaixo, descreva e justifique sua proposta de participação no PIBID/UnirG.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Gurupi, ____ de março de 2017.

Assinatura do candidato